

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12

NIRE 3330026237-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de junho de 2004, às 18:45 horas, na Sede Social da Companhia, sita na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó n.º 166/1687-B – Centro – RJ.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os Conselheiros ao final assinados.

DELIBERAÇÕES: (1) Renúncias. Foram apreciados e, por unanimidade, aceitos pelo Conselho de Administração, com a abstenção do Conselheiro Dr. **JORGE LUIS RODRIGUEZ**, os pedidos de renúncia apresentados pelo Dr. **JORGE LUIS RODRIGUEZ**, Diretor Presidente, e pela Dra. **CLÁUDIA SILVA ARAÚJO DE AZERÊDO SANTOS**, Diretora, os quais permanecerão em seus cargos, atendendo ao pedido do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, até 31 de julho de 2004 ou até a data da transferência das ações representativas do controle societário da Embrapar Participações S.A., controladora desta Companhia, para a Telefônos de México, S.A. de C.V (Telmex) ou quaisquer de suas Subsidiárias (conforme o Contrato de Compra e Venda firmado entre Telmex e MCI, Inc.); devendo prevalecer, dentre as duas datas, a que a ocorrer por último. Em qualquer caso, contudo, estes executivos não permanecerão na Companhia após 08 de novembro de 2004. Foram externados votos de agradecimento pela dedicação demonstrada pelos Diretores no desempenho de suas funções e pelo seu excelente desempenho. Os Srs. Conselheiros aprovaram a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em data a ser posteriormente definida pelo Presidente do Conselho de Administração, com base na seguinte Ordem do Dia e Instruções Gerais: “Ordem do Dia: (i) eleição dos membros do Conselho de Administração. Instruções Gerais: (a) Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Companhia até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. (b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar desta Assembléia deverão apresentar extrato emitido até 02 (dois) dias antes de sua realização, contendo a respectiva participação acionária. (c) Na forma da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11/12/91, com redação dada pelo artigo 1º da Instrução CVM n.º 282, de 26/06/98, o percentual

Embratel Participações S.A.
Cont. da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.06.2004

para requerimento de voto múltiplo será de 5% (cinco por cento) do capital votante.” Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que é assinada pelos Conselheiros participantes à reunião. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2004.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cláudia de Azerêdo Santos
Secretária Geral